

Quadro de vinculação do distrito de Castelo Branco:
João Gonçalves Ferreira.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 2930/2007

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2007, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi Maria Odete Caseiro Pedro transferida e simultaneamente nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Leiria, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de auxiliar administrativo do quadro único do Ministério da Educação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 2931/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de guarda-nocturno:

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:
Silvério Pereira Pinto Ferreira.

Quadro de vinculação do distrito de Viseu:
António Fernando Ribeirinha Pêgo.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 2932/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de cozinheiro:

Quadro de vinculação do distrito de Lisboa:
Catija Sulemane Cassamo.
Maria do Céu Soares Oliveira da Conceição.

Quadro de vinculação do distrito de Santarém:
Maria de Fátima Jessen.
Maria Teresa Ruivo da Silva Jordão.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 2933/2007

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com

efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1:

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:
Susana Paula Santos de Oliveira Moreto.

Quadro de vinculação do distrito de Beja:
Maria Manuela Martins Valente Pica.

Quadro de vinculação do distrito de Lisboa:
Carolina Leonor Carvalho Oliveira.
Filomena Maria Madeira Marques.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 2934/2007

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007, o guarda-nocturno Márjo Nuno Pereira de Almeida, do quadro distrital de vinculação de Évora, foi exonerado, a seu pedido, do respectivo quadro, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

29 de Janeiro de 2007. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel

Aviso n.º 3504/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 3505/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio*.

Agrupamento de Escolas de Campo Maior

Aviso n.º 3506/2007

Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização destas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

31 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Emílio Faleira Pernas*.

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 3507/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

Aviso n.º 3508/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia L. C. V. Palhares*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Aviso n.º 3509/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da Escola E. B. 2, 3 Poeta Emiliano da Costa a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo dos serviços.

7 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso n.º 3510/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente em exercício neste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

Aviso n.º 3511/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se

encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 3512/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso n.º 3513/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica Integrada de Colmeias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 3514/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

2 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho*.

Agrupamento de Escolas D. Dinis — Leiria

Aviso n.º 3515/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Grça Maria Pereira Sampaio Fernandes*.

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 3516/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários do Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.